

APROVO a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinador: Ambev S/A (Filial Pirai)  
Projeto: Afrogames 2023  
Proponente: Chantilly Produções Artísticas Ltda  
CNPJ: 00.737.250/0001-09  
Valor Total: R\$ 1.911.039,22 (um milhão, novecentos e onze mil trinta e nove reais e vinte e dois centavos).

Id: 2645323

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

##### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 08.05.2025

PROCESSO Nº SEI-300001/000352/2024 - À vista da autorização dos setores técnicos responsáveis, assim como do Coordenador de Convênios (99585599), APROVO a readequação do plano de trabalho (98650074).

Id: 2645433

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

##### ATA DE REUNIÃO

###### ATA DE JULGAMENTO - 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025

Aos 08 dias do mês de maio do ano de 2025, às 10 horas, em sua sede na Av. Presidente Vargas, nº 409, 21º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, realizou-se a Nona Reunião da Comissão de Aprovação de Projetos - CAP da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Iniciados os trabalhos, a Comissão avaliou os projetos considerando critérios objetivos descritos em lei, a oportunidade e conveniência da realização dos mesmos, de acordo com a estratégia das Políticas Públicas do Estado, em especial às que se referem às diretrizes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer para o fomento, a democratização e a promoção social e esportiva no Estado do Rio de Janeiro. Decidiram com os votos dos membros servidores desta SEEL, sob a Presidência Graciela da Silva Rosa, Márcia Peixoto Mota, Letícia Gaiá, Carina Franco Poirier, Melissa Teixeira Ornelas e Daniel Pinto Guimarães Junior; e, do membro representante da Sociedade Civil: Jucinei Gonçalves da Costa. Foram tempestivamente justificadas a ausência do demais servidor João Lucas Orsay, e, ainda, justificada a ausência dos representantes da sociedade civil Bianca Armelin Silva e Marcelo Neves dos Santos, estas por motivo de força maior, ante as incompatibilidades profissionais nesta data, sendo aceita pela Presidente. Os seguintes projetos foram analisados para posterior emissão do Certificado de Mérito Esportivo: (I) - RESTAURAÇÃO DO ESTÁDIO DA LAJES ATLÉTICO CLUBE (SEI-300001/001543/2025) - Aprovado; (II) - ATITUDE CORAJOSA - MUAY THAI (SEI-300001/001483/2025) - Aprovado com ressalva; (III) - CDBV VÔLEI-BOL ADULTO (SEI-300001/001414/2025) - Aprovado com ressalva; (IV) - PROJETO SET VOLEI (SEI-300001/001440/2025) - Aprovado; (V) - GIRL POWER RUN - ANO I (SEI-300001/001456/2025) - Aprovado; (VI) - PARTIDA DO CORAÇÃO (SEI-300001/001465/2025) - Aprovado com ressalva. Além dos relatores, participaram desta reunião: Eduarda Gomes Araújo - Coordenadora de Projetos Incentivados e Júilly Ida Nascimento Marinho - Assessora Técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Processo nº SEI-300001/000863/2025.

Id: 2645387

#### Secretaria de Estado de Turismo

##### SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

##### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 06/05/2025

PROCESSO Nº SEI-050001/000259/2025 - RATIFICO a Dispensa de Licitação em favor das empresas relacionadas no documento 98464952, referente a aquisição de material de limpeza para o abastecimento desta SETUR, no valor total de valor total de R\$ 7.185,09 (sete mil cento e oitenta e cinco reais e nove centavos), com base no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Id: 2645131

##### SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

##### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 07/05/2025

PROCESSO Nº SEI-050001/000562/2025 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa ÁGUA GRANDE PROJETOS E REALIZAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 02.691.469/0001-40, com sede na Rua Getúlio Vargas, 122- Sobrado - Centro - Nova Iguaçu- RJ - CEP: 26.255-060, cujo objeto é o apoio financeiro, por meio de patrocínio, da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento denominado Festival Muito Prazer - PINHEIRAL E RIO CLARO - 2025, a se realizar entre os dias 15 a 18 de maio de 2025 em Rio Claro, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e entre os dias 12 a 15 de junho de 2025 em Pinheiral, com valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cujo valor de aporte total solicitado é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Id: 2645413

#### Controladoria Geral do Estado

##### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

##### ATO DO CONTROLADOR-GERAL

##### RESOLUÇÃO CGE Nº 356 DE 30 DE ABRIL DE 2025

##### INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016 e o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023 e o disposto no Processo Administrativo nº SEI-320001/000560/2025.

##### CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização, e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988;

- a necessidade da atuação de Fiscais Administrativos para avaliar a documentação de habilitação da empresa para iniciar o processo de pagamento de fatura, realizar o controle e o acompanhamento processual do pagamento e dos prazos dos instrumentos contratuais e;

- a necessidade da atuação de Fiscais Técnicos para verificar e fiscalizar o cumprimento das condições estipuladas no Termo de Referência e avençadas nas Cláusulas que compõem o Contrato;

##### RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº 001/2025 entre a CGE-RJ e a FULL HOUSE BUFFET PRODUÇÕES E EVENTOS.

Art. 2º - Designar como fiscal para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Fiscalização Administrativa, a servidora abaixo e respectiva suplente:  
Fiscal titular: Victória Thomaz Felix Gomes, Id. Funcional 5138580-5  
Suplente: Dayanne Araújo Silva, Id. Funcional: 5100170-5  
Parágrafo Único - O Fiscal Administrativo se responsabilizará, principalmente, pelo que consta nos incisos do art. 24 e do art. 26 do Decreto nº 48.817/2023 (Capítulo V - da Fiscalização das Contratações).

Art. 3º - Designar como Fiscal para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Fiscalização Técnica, o servidor conforme abaixo, e respectivo suplente:  
Fiscal titular: Gustavo Nakamura da Silva, Id. Funcional: 5155190-0  
Suplente: Aline Garcia Ferreira, Id. Funcional: 5138580-5

Parágrafo Único - O Fiscal Técnico se responsabilizará, principalmente, pelo que art. 24 e do art. 25 do Decreto nº 48.817/2023 (Capítulo V - da Fiscalização das Contratações).

Art. 4º - Designar como Gestor do Contrato o servidor Carlos Frederico Hosano Pires Mascarenhas, Id. Funcional 5097932-9, para, sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no Decretos 45.600/2016 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações), principalmente no que consta no art. 12, incisos I ao XXXIII, bem como, ao que dispõe o Decreto 48.817/2023, art. 22, incisos I ao XXXIII e art. 23.

Art. 5º - Designar o servidor Robson Ramos Oliveira, ID. Funcional 2911435-7, como substituto do Gestor do Contrato para, em caso de ausências ou impedimentos legais, sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no art. 12 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações) do Decreto 45.600/16, bem como, ao que dispõe o art. 8, inciso III, § 2º; art. 22, incisos I ao XXXIII e art. 23 do Decreto 48.817/2023.

Art. 6º - A confirmação da execução satisfatória do contrato será realizada por no mínimo 02 (dois) Fiscais, através da atestação das faturas, da aplicação do acordo de nível de serviços e da confecção do relatório de fiscalização.

Art. 7º - O Fiscal Administrativo se responsabilizará pelo recebimento e consolidação dos documentos encaminhados pela fiscalização técnica e criará os processos administrativos referentes ao Contrato.

Art. 8º - A Fiscalização Técnica ficará responsável por enviar os documentos em até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento, para a fiscalização administrativa consolidar e criar os processos referentes ao Contrato.

Art. 9º - O descumprimento das obrigações imputadas ao Gestor de Contratos e aos Fiscais de Contratos poderão ensejar procedimento apuratório previsto no Decreto 7.526, de 06/09/1984.

Art. 10 - O Agente Público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2025

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO  
Controlador-Geral do Estado

Id: 2645327

##### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

##### ATO DO CONTROLADOR-GERAL

##### RESOLUÇÃO CGE Nº 358 DE 07 DE MAIO DE 2025

##### CRIA O COMITÉ DE GESTÃO DE DADOS ABERTOS DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 7.989 de 14 de junho de 2018, e

##### CONSIDERANDO:

- as diretrizes do Decreto nº 48.449 de 04 de abril de 2023, alterado pelo Decreto nº 49.097 de 20 de maio de 2024;

- a Resolução Conjunta CGE/SETD nº 44 de 12 de dezembro de 2024 e

- o disposto no processo nº SEI-320001/000828/2025,

##### RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê de Gestão de Dados Abertos da Controladoria Geral do Estado, com a função de catalogação, publicação e elaboração do plano de dados abertos que se reunirá trimestralmente, de forma ordinária e sempre que convocado de forma extraordinária. Parágrafo Único - O Comitê ora instituído deverá assistir à Alta Gestão da CGE na implementação do Programa de Dados Abertos determinado pelo Decreto nº 48.449 de 04 de abril de 2023, alterado pelo Decreto nº 49.097 de 20 de maio de 2024.

Art. 2º - O Comitê de que trata o artigo 1º será composto pelos seguintes representantes das áreas de trabalho da CGE, sob a coordenação do primeiro:

I - Fabio Bogossian, ID Funcional 5009014-9 - Ouvidoria e Transparéncia Geral do Estado;

II - Danillo de Castro Brito, ID Funcional 5025544-4 - Subcontroladoria Geral do Estado;

III - Luiz Ricardo Calixto, ID Funcional 5006503-3 - Auditoria Geral do Estado;

IV - Flávio Martins Bezerra Júnior, ID Funcional 5155188-8 - Corregedoria Geral do Estado;

V - Gustavo Nakamura da Silva, ID Funcional 5155190-0 - Diretoria Geral de Administração e Finanças;

VI - Thiago Augusto de Azevedo Cavalcante, ID Funcional 5114787-4 - Assessoria de Tecnologia da Informação;

VII - Robson Ramos Oliveira, ID Funcional 2911435-7 - Escola Superior de Controle Interno;

VIII - Thelma Regina Albuquerque Santos da Silva, ID Funcional 1961186-2 - , Encarregada Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais.

Parágrafo Único - Ao coordenador do Comitê caberá o perfil de administrador do sistema do Portal de Dados Abertos.

Art. 3º - Caberá à Encarregada Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais dirimir as questões relativas ao tratamento de bases que contenham dados pessoais e sensíveis, antes de sua abertura.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2025

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO  
Controlador-Geral do Estado

Id: 2645340

##### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

##### ATO DO CONTROLADOR-GERAL

##### RESOLUÇÃO CGE Nº 359 DE 07 DE MAIO DE 2025

##### DISPÔE SOBRE A DESIGNAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGÃO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que conferem a legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-320001/000926/2023, e

##### CONSIDERANDO:

- o que preceita o art. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021;

- o que preceita o inciso II, art. 30 e art. 34 do Decreto Estadual nº 48.650, de 23 de Agosto de 2023;

- o que preceita o art. 26 do Decreto Estadual nº 42.301, de 12/02/2010;

##### RESOLVE:

Art. 1º - Designar, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições, a Comissão Permanente de Licitação e Pregão, nas formas Presenciais e Eletrônicas, os servidores a seguir indicados, com mandato de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação desta Resolução, os seguintes membros:

I - Pregoeiro: Patrícia Viçoso Figueiredo - ID Funcional nº 4318123-6.

II - Equipe de Apoio: Antônio de Souza Junior - ID Funcional nº 4415007-5 e Victória Thomaz Felix Gomes, ID Funcional 5138580-5.

Art. 2º - O Pregoeiro será substituído em seus impedimentos pelo Pregoeiro Substituto Luiz Augusto Guimarães Silva - ID Funcional nº 5100026-1

Art. 3º - Designar como Agente de Contratação, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do art. 34, do Decreto Estadual nº 48.650, de 23 de Agosto de 2023, contado da data de publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, os servidores a seguir relacionados:

- Patricia Viçoso Figueired